

Edição
no 506
23 a 29/05/99

LEI Nº 323/99

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais DECRETA e EU sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo I, e nos termos do Art. 43, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 20 de maio de 1999.

Ercínio Pinto de Souza

- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
Do Programa de Trabalho	Despesa	NR	Reforço	Anulação
20 - Prefeitura Municipal				
20.01 - 03070202.001	3132	15	10.000,00	
20.02 - 03070202.001	3132	21	10.000,00	
20.04 - 03070212.001	3132	45	10.000,00	
20.05 - 03080212.001	3132	55	20.000,00	
03080332.006	3266	60	40.000,00	
20.06 - 08421882.030	3132	66	20.000,00	
20.07 - 13754282.001	3132	93	100.000,00	
20.08 - 10580212.001	3132	105	50.000,00	
16885341.011	3132	109	60.000,00	
20.09 - 10580212.011	3132	117	20.000,00	
10603271.014	4110	119	20.000,00	
13764471.016	4110	121	10.000,00	
20.10 - 04070212.001	3132	129	20.000,00	
20.11 - 15810212.001	3132	033	10.000,00	
20.01 - 03070201.001	4120	016		10.000,00
20.06 - 08421881.003	4110	068		50.000,00
08421881.004	4120	069		40.000,00
08814832.009	3131	071		50.000,00
08421881.028	4120	082		20.000,00
08480251.029	4110	083		20.000,00
20.07 - 03070225.030	4110	098		30.000,00
13754281.031	4110	099		50.000,00
20.08 - 03070251.034	4110	112		20.000,00
10957441.035	4110	113		10.000,00
20.09 - 10603271.014	4110	120		20.000,00
20.09 - 10603261.036	4110	125		30.000,00
20.10 - 04070212.001	3120	127		20.000,00
01440871.018	4120	131		15.000,00
01440801.019	4110	132		15.000,00
TOTAIS			400.000,00	400.000,00